

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.  
Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000  
Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 765/2005

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 747 de 7 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Artigo 4º da Lei Municipal nº 747 de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotação orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras-MG, 06 de outubro de 2005



**EDER TOLEDO DE MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO *Quadro de Aviso*  
LOCAL *Prefeitura de Vieiras*  
DATA *26/10/05 a 05/11/2005*  
*Intelectual*  
*Cristina Mary Pinheiro*  
27 362 5.242.00

